



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

*MG CLINIQUE*

## **INTRODUÇÃO**

O Plano Nacional de Preparação e Resposta para a doença por novo coronavírus (COVID-19) é uma ferramenta estratégica de preparação e resposta a uma potencial epidemia pelo vírus SARS-CoV-2. Este Plano tem como referencial as orientações da Organização Mundial da Saúde e do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças, sendo o documento de referência nacional no que respeita ao planeamento da resposta a COVID-19.

Apesar do conhecimento atualmente disponível em relação a características do SARS-CoV-2 nomeadamente o seu comportamento patogénico, potencial de transmissibilidade e outros fatores determinantes não estar completo, é útil considerar, para efeitos de implementação de medidas, uma analogia entre a atual epidemia por SARS-CoV-2 e a gripe pandémica. Apesar de desafiantes, estas características tornam ainda mais premente o planeamento estruturado para diferentes cenários nesta emergência de saúde pública.

A preparação a ameaças de Saúde Pública em Portugal teve um progresso considerável com a elaboração de um plano de contingência para a gripe pandémica H5N1, em 2005. Em 2009, a pandemia do vírus H1N1, representou o primeiro grande teste de Portugal ao seu trabalho e esforço de planeamento. A colaboração intersectorial foi fundamental e o sistema de saúde, apesar de ter sofrido constrangimentos, conseguiu reagir. Mais tarde, Portugal preparou-se, a nível nacional, para outras ameaças, nomeadamente Ébola, MersCoV e, mais recentemente, a infeção por vírus Zika.

As medidas enunciadas no Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) carecem do acompanhamento, para sua aplicação, de Orientações Técnicas específicas, a serem progressivamente atualizadas, de acordo com a evolução epidemiológica de COVID-19, e sempre que necessário.

Devido à dinâmica do contexto epidemiológico e a incerteza científica quanto às características deste vírus e por forma a adequar e flexibilizar a resposta, proceder-se-à revisão e atualização deste Plano, sempre que tal se mostre necessário.

## **ENQUADRAMENTO**

### **CORONA VÍRUS – COVID-19**

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum, ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

## **TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO**

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

-Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);

-Pelo contacto direto com secreção infecciosas;

Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A forma de contágio por COVID-19 resulta de:

-Contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus (contacto social seja ele afetuosos ou de cortesia);

Utilização de superfícies e objetos contaminados.

## **PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS**

Até ao momento, ainda não existe vacina ou tratamento específico. Contudo, existem várias medidas de prevenção diárias, regulares e sistemáticas que devem ser realizadas por todos os cidadãos. Deve assim:

-Adotar medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com cotovelo, nunca com as mãos; deitar sempre o lenço de papel no lixo);

-Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;

-A lavagem das mãos é obrigatória antes e após refeições, utilização da casa de banho, antes e depois da realização de qualquer atividade física, espirrar ou tossir, após contacto com pessoas doentes, após assoar;

-Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre e dificuldade em respirar;

-Evitar tocar nos olhos, boca e nariz sem ter lavado as mãos;

## **MEDIDAS A ADOTAR PELA MG CLINIQUE**

A MG Clinique implementa de imediato o fecho das suas instalações, ficando apenas disponível o esclarecimento de qualquer questão, telefonicamente.

## ÁREA DE ISOLAMENTO

A área de isolamento da MG Clinique é uma pequena sala, por ser ventilado e possuir uma instalação sanitária, equipada com doseador de álcool de gel e toalhetes de papel, para utilização exclusiva do caso suspeito.

Esta sala está ainda equipada com:

- água e alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos;
- solução antisséptica de álcool-gel no interior e exterior da mesma;
- toalhetes de papel;
- luvas descartáveis;
- termómetro.

A desinfeção é assegurada pelo cumprimento das regras e orientações da DGS.

## PREVENÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente critérios clínicos de infeção respiratória aguda (febre, tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

## PROCEDIMENTOS COMUNS – SNS 24

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o indivíduo/caso suspeito quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação de suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O Diretor Informa de imediato o delegado regional de educação sobre a existência do caso suspeito validado.

## PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência.
- Se o caso for confirmado: a sala de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A Direção

- Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da sala de “isolamento”;
- Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o aluno/doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex.: abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

**“Alto risco de exposição”:**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

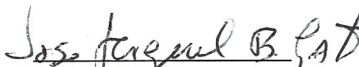
**“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) como o caso confirmado (ex.: em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex.: utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

NOTA: A Instituição recomenda a consulta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

A Direcção

  
(José Miguel Barros Gato)